



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

ATA – JUSTIFICATIVA DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE

DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

Na data de 04/12/2025, às 10:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de São Pedro da União/MG, reuniu-se a Comissão de seleção para processamento e julgamento de chamamento público, devidamente nomeada pela Portaria nº 07/2025, que deliberou:

1. JUSTIFICATIVA

Trata-se o presente procedimento de possível celebração de Termo de Fomento/Colaboração referente à Parceria entre a Administração Pública Municipal e Organizações da Sociedade Civil, neste caso especificamente a entidade “CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE SAO PEDRO DA UNIAO”, visando o repasse de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), com embasamento na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 32/2017.

A Lei Federal nº 13.019/2014, substancialmente alterada pela Lei Federal nº 13.204/2015, estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as OSC's — Organizações da Sociedade Civil — em regime de mútua cooperação, a fim de atender o interesse Público e recíproco, buscando a aproximação de políticas públicas com as realidades locais, por meio de execução de atividades ou de projetos previamente determinados em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração atendendo a legislação vigente.

Em seu art. 2º, inciso I, a referida lei, com as alterações interpostas pela Lei nº 13.204/2015, considera:

Art. 2º Para os fins desta Lei, considera-se:

I - organização da sociedade civil:

a) entidade privada sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

b) as sociedades cooperativas previstas na Lei nº 9.867, de 10 de novembro de 1999 ; as integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social; as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda; as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural; e as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.

c) as organizações religiosas que se dediquem a atividades ou a projetos de interesse público e de cunho social distintas das destinadas a fins exclusivamente religiosos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

O art. 2º ainda conceitua:

XII - chamamento público: procedimento destinado a selecionar organização da sociedade civil para firmar parceria por meio de termo de colaboração ou de fomento, no qual se garanta a observância dos princípios da isonomia, da legalidade, da imparcialidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhes são correlatos;

Conforme se depreende da dicção da norma acima, alguns casos fogem a regra. O caso de dispensa está consignado no art. 29 da referida lei:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.

Outro caso que foge à regra é quando há inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, sendo esta disposição do artigo 31, incisos I e II da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações interpostas pela Lei nº 13.204/2015, abaixo transscrito:

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:

I - o objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão os recursos;

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

No caso em tela, após análise aprofundada feita em âmbito local, foi constatado que os recursos a serem destinado à entidade “CONSELHO COMUNITARIO DE SEGURANCA PUBLICA DE SAO PEDRO DA UNIAO”, que promove serviços colaboração nas atividades de prevenção criminal e manutenção da ordem pública e segurança pública, são decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais (art. 29 da Lei nº 13.019/2014). Do exposto, verifica-se que esse procedimento se justifica e atende a exigência legal.

2. RESOLVEM

“Propor a realização do termo de fomento/collaboração por DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO”



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DA UNIÃO

Rua Cel. João Ferreira Barbosa, 46 - Centro - CEP 37855-000

CNPJ: 18.666.172/0001-64 | Fone: 0800 035 1266

(artigo 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, com as alterações interpostas pela Lei nº 13.204/2015)

Para os fins e efeitos de direito, registre-se a presente ata, autuando-a e adotando-se as demais providências necessárias.

São Pedro da União, 04 de dezembro de 2025.

**Guilherme Augusto de
Lima**

SIGNED VIA ILOVEPDF
FB0726A9-EFE5-41CE-9DBA-078F283DAB83

05/12/2025

**Nathalia Cristina Borges
Rego**

NATHALIA CRISTINA BORGES REGO

SIGNED VIA ILOVEPDF
1EC71AE5-2F6A-40E5-83CF-19784D1D9BF2

05/12/2025

**Erinéia Peixoto Sabag
Garcia**

ERINÉIA PEIXOTO SABAG GARCIA

SIGNED VIA ILOVEPDF
AB15667A-93D4-431E-B4BD-D7808E7064C8

05/12/2025

Essa Auditoria de Rastreamento serve como um atestado cujo propósito é documentar a vontade e conformidade do(s) indivíduo(s) incluído(s) na seção Participante desse documento. Isso é utilizado para ligar cada signatário ao(s) documento(s) assinado(s). Ela também provide a o repositório dos comprovativos recolhidos de cada participante.

As definições dos termos utilizados estão disponíveis no [final desse documento](#).

Comprovativo de Documento e Acesso

Nome do Proponente: Procuradoria SPU
Email do Proponente: procuradoria.spu@gmail.com
Criado em: 5 de dez. de 2025 13:40:22 (UTC)
Completo em: 5 de dez. de 2025 15:16:50 (UTC)
Endereço de IP: 168.195.48.251
Identificador do Pedido:
E53BCB52-0FC6-4CD2-9552-83AC9A650910

Assinatura Digital: No
Modo de Entrega: Paralelo
Número de Validantes: 0
Número de Signatários: 3
Número de Testemunhas: 0

HASH (SHA256) DOS DOCUMENTOS ORIGINAIS:

Ata Parceira CONSEP.pdf (3 pages)
0d7de48cd5aa8ef1c573e0a0a4a851bedcc87447951c4609b5f1b2409d138401

HASH (SHA256) DOS DOCUMENTOS ASSINADOS:

Ata Parceira CONSEP_signed.pdf (3 pages)

8f98dfc9a13b5e100798bc032a2d432bba5b66e24d0a2df9ec185aed234c75a7



If this document is printed, scan the QR code or type this URL to check the validity of the signature.

URL: <https://www.ilovepdf.com/signature/verify/E53BCB52-0FC6-4CD2-9552-83AC9A650910>
CODE: RERSJb7NAfshZ

Auditoria de rastreamento emitida por ILOVEPDF S.L. Contate info@ilovepdf.com para mais informações

Participantes

As tabelas em baixo mostram os principais eventos de cada participante - A informação sobre cada função e ação está disponível nas [Definições de Termos](#) apresentadas na última página desse documento.

Procuradoria SPU

Função: Proposer
Email: procuradoria.spu@gmail.com
Confirmações de Verificação: Email, Autenticação de Conta

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Created	168.195.48.251	5 de dez. de 2025 13:40:22 (UTC)

ERINEIA PEIXOTO SABAG GARCIA Assinatura:

Função: Signatário
Email: erineapeixotasp@gmail.com
Phone number:
Confirmações de Verificação: Email, Código de acesso

Formato de assinatura: Texto

Identificador do Signatário: AB15667A-93D4-431E-B4BD-D7808E7064C8

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Sent	-	5 de dez. de 2025 13:40:25 (UTC)
Viewed	168.195.48.251	5 de dez. de 2025 13:43:54 (UTC)
Signed	168.195.48.251	5 de dez. de 2025 13:46:15 (UTC)

GUILHERME AUGUSTO DE LIMA Assinatura:

Função: Signatário
Email: gal.spu@gmail.com
Phone number:
Confirmações de Verificação: Email, Código de acesso

Formato de assinatura: Desenhado

Identificador do Signatário: FB0726A9-EFE5-41CE-9DBA-078F283DAB83

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Sent	-	5 de dez. de 2025 13:40:25 (UTC)
Viewed	168.195.48.251	5 de dez. de 2025 13:51:23 (UTC)
Signed	168.195.48.251	5 de dez. de 2025 13:53:04 (UTC)

NATHALIA CRISTINA BORGES REGO Assinatura:

Função: Signatário
Email: nathaliaborges09@hotmail.com
Phone number:
Confirmações de Verificação: Email, Código de acesso

Formato de assinatura: Texto

Identificador do Signatário:

1EC71AE5-2F6A-40E5-83CF-19784D1D9BF2

AÇÃO	IP	SELO TEMPORAL
Sent	-	5 de dez. de 2025 13:40:25 (UTC)
Viewed	168.195.48.250	5 de dez. de 2025 15:15:35 (UTC)
Signed	168.195.48.250	5 de dez. de 2025 15:16:49 (UTC)

Definições dos termos

Auditoria de Rastreamento: Também referido como "Atestado", a Auditoria de Rastreamento é um documento que detalha informação específica relativa a cada indivíduo envolvido no processo de assinatura do(s) documento(s) carregado(s). Isso se destina a ser utilizado como registro de uma evidência legal em qualquer procedimento jurídico necessário.

Pedido: O processo de preparação de um documento para ser assinado por uma ou mais pessoas.

Proponente: A pessoa (Nome e endereço de email) que preparou o documento e iniciou o pedido de assinatura.

Endereço de IP: Um endereço único que identifica um dispositivo na internet ou uma rede local e que pode fornecer mais informações sobre a localização do signatário.

Identificador de Pedido: O número de referência único do documento assinado. Com esse identificador, se poderá pesquisar o documento em nosso website e validar a sua autenticidade, bem como obter acesso a essa auditoria de rastreamento e ao documento original.

Identificador do Signatário: O identificador único do indivíduo que assinou o documento. O IDUU (Identificador Único Universal) está ligado apenas à assinatura no documento, sendo referenciado pela Identificação do Pedido nessa Auditoria de Rastreamento.

Assinatura Digital: Uma camada extra de autenticidade que acrescenta um certificado ao documento assinado. Se um documento contém um certificado, isso indica que ele tem inserido um Selo Temporal Qualificado pela eIDAS. A validade da assinatura é revogada se o documento for adulterado após a assinatura.

Confirmação de Verificação: O solicitante pode providenciar garantias de integridade adicionais para cada signatário individualmente. Elas podem incluir:

- Email: O endereço de email do Destinatário é validado através do envio de um link exclusivo que lhe dará acesso ao documento.
- Código de Acesso: É dado um código distinto pelo Solicitante ao signatário, que ele deverá usar para abrir e assinar o documento.
- SMS: Um código é gerado automaticamente e enviado para o Signatário por mensagem de texto antes de assinar.
- Verificação de identidade: Um código é gerado automaticamente e enviado para o Signatário por mensagem de texto antes de assinar.

Formato de assinatura: O estilo visual da assinatura que foi utilizada no documento. Pode ser uma assinatura escrita ("Texto"), desenhada à mão ("Draw"), ou carregada ("Carregar").

Eventos: Principais ações desempenhadas por cada participante. Elas incluem:

- Enviado: O pedido por email foi enviado para o participante.
- Visualizado: O participante aceitou os Termos e Condições e a Política de Privacidade, e reviu o documento pela primeira vez.
- Assinado: O Signatário assinou o documento.
- Validado: O Validante validou o documento.

Participante: Qualquer pessoa envolvida no processo de assinatura. Elas têm uma dessas funções:

- Signatário: A pessoa a que foi pedida a assinatura do documento.
- Validante: Uma pessoa a quem foi dada autoridade para ler, e pode validar ou rejeitar um documento antes de ser finalizado o processo de assinatura.
- Testemunha: Algum a quem é pedido que comprove que aquele acordo existiu. Apesar de não interferirem no processo de assinatura, elas podem encontrá-lo e descrever-las em qualquer momento.

Selo Temporal Qualificado: Um instrumento tecnológico que valida que um documento foi criado antes de uma determinada data e não foi modificado desde então. Ele é emitido por um Prestador de Serviço da eIDAS.

Hash (SHA256): É uma combinação de letras e números gerados por algoritmo criptográfico para estabelecer um valor único que depende dos conteúdos do arquivo. SHA256 é o algoritmo criptográfico selecionado para gerar o hash.

Poderá encontrar mais informações aqui:

Guia do Usuário ILOVEPDF Signature - <https://signature.ilovepdf.com/help/guides>
Termos e Condições ILOVEPDF Signature - <https://www.ilovepdf.com/help/terms>
Privacidade ILOVEPDF Signature - <https://www.ilovepdf.com/help/privacy>